

SANEAMENTO BÁSICO

# Jales e Sabesp avançam em planejamento para ampliação dos serviços de água e esgoto no município



A Prefeitura de Jales realizou uma reunião com representantes da Sabesp para dar continuidade às tratativas iniciadas durante a Caravana da Sabesp, realizada no município em maio deste ano e ao anúncio dos investimentos previstos pelo programa Onda 02 – Lote 14. O encontro teve como objetivo alinhar as próximas ações voltadas à expansão da infra-

estrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Jales. Durante a reunião, também foram debatidas as ações do UniversalizaSP, programa do Governo do Estado de São Paulo que visa ampliar e universalizar os serviços de saneamento básico, em conformidade com as metas estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento.

Naquela ocasião, durante a Caravana da Sabesp o prefeito Luis Henrique destacou as principais demandas do município e reforçou a importância da parceria entre a Prefeitura e a SABESP para garantir investimentos que promovam melhorias na qualidade de vida da população. “Estamos trabalhando para que todas as regiões de Jales tenham acesso aos serviços

de abastecimento de água e coleta de esgoto com qualidade. Essa parceria com a Sabesp é fundamental para que possamos planejar e executar obras que atendam às necessidades da nossa população e acompanhem o crescimento do município”, ressaltou. Durante o encontro, foram definidas as próximas etapas do trabalho, que incluem

visitas técnicas às áreas prioritárias, levantamentos de campo, elaboração e aprovação dos projetos de engenharia e, posteriormente, a execução das obras previstas. Representando a Prefeitura de Jales, participou da reunião o secretário municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Manoel Andreo de Aro. Pela SABESP, estiveram presen-

tes o coordenador Ricardo Alessander Monhaler e o engenheiro Evandro Machado de Freitas. Também acompanharam a reunião, como apoio técnico, representantes do Consórcio VP: o gestor do contrato, Antônio Rodrigues da Grela Filho, conhecido como “Da Lua”, e o coordenador do contrato, Bruno Rodrigues Machado Faria.

ELEIÇÕES 2026

# SP tem 21,4% do eleitorado nacional e soma 34,1 milhões de aptos a votar em outubro

O estado de São Paulo tem 34.104.226 de eleitoras e eleitores aptos a votar nas Eleições 2026. O total de votantes no maior colégio eleitoral do Brasil corresponde a 21,48% do eleitorado do país (158.745.463 eleitores), segundo dados divulgados nesta segunda (20) pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A maioria do eleitorado do estado é feminina, tem entre 40 e 44 anos e ensino médio completo. Entre os paulistas, há 18,1 milhões de eleitoras (53% do total). Já os os homens são 15,9 milhões, o correspondente a 47% do eleitorado. A maior parte dos votantes tem de 40 a 44 anos (3,48 milhões). Em seguida, aparece a faixa etária entre 45 e 49 anos (3,38 milhões) e, em terceiro lugar, estão os que possuem de 35 a 39 anos (3,23 milhões).

**Jovens e idosos**

No estado, há outros 8,5 milhões de eleitores que estão acima dos 60 anos, sendo que, desses, 45,72% têm 70 anos ou mais. Os eleitores jovens menores de 18 anos somam 180.229 pessoas. De acordo com a Resolução nº 23.759/2026, apenas eleitoras e eleitores que completem 16 anos antes da data do primeiro turno (4 de outubro) poderão votar nas Eleições 2026.

O total de eleitores de São



Paulo corresponde a 76,79% do número de habitantes do estado, estimado em 44,41 milhões, conforme o censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Com eleição em 645 municípios, o estado tem 11.020 locais de votação e 103.841 seções eleitorais, sendo 36.689 adaptadas às regras de acessibilidade. Somente a capital concentra 9.135.407 pessoas aptas a votar (26,7% do eleitorado estadual), 2.048 locais de votação e 26.686 seções eleitorais (6.015 acessíveis).

Em 4 de outubro (1º turno), eleitoras e eleitores voltam às urnas para eleger presidente e vice-presidente da República;

governador e vice-governador; senador (duas vagas); deputados federais e deputados estaduais ou distritais, no caso do Distrito Federal. Eventual 2º turno está marcado para 25 de outubro.

**Grau de instrução**

Em relação ao grau de instrução, a maior parcela do eleitorado paulista (33,45%) declarou ter ensino médio completo. Na sequência, aparecem as pessoas com ensino fundamental incompleto (17,53%) e ensino médio incompleto (16,67%). Já aquelas com ensino superior completo somam 5.133.353 eleitoras e eleitores, o equivalente a 15,05% do total. Os dados da Justiça Eleitoral tam-

bém mostram que 2,85% do eleitorado informou apenas ler e escrever. Já as pessoas analfabetas representam 1,68% do total, o que corresponde a 574.211 eleitoras e eleitores.

**Voto obrigatório x facultativo**

Do total de eleitores do estado, 87,08% está sujeito ao voto obrigatório, o equivalente a 29.698.450 eleitoras e eleitores. Já 12,92% (4.405.776) têm voto facultativo. No Brasil, segundo o artigo 14 da Constituição Federal, o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para pessoas alfabetizadas entre 18 e 70 anos. Já os analfabetos, os maiores de 70 anos e os jovens de 16 e 17 anos

podem optar por se alistar e por exercer ou não o direito ao voto.

**Biometria**

Do total de votantes do estado, 30,2 milhões já possuem biometria coletada (88,8%). Eleitoras e eleitores que não possuem biometria, mas estão em situação regular com a Justiça Eleitoral, poderão votar normalmente nas Eleições 2026 apresentando um documento com foto no dia do pleito.

**Eleitores com deficiência**

No estado de São Paulo, 510.998 eleitoras e eleitores declararam à Justiça Eleitoral ter algum tipo de deficiência ou dificuldade para o exercício do voto. Desse montante, 158.316 (28,55%) informaram ter deficiência de locomoção. Para garantir o acesso de toda a população aos locais de votação, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) disponibiliza seções acessíveis, instaladas em espaços sem degraus e livres de obstáculos externos e internos que possam dificultar ou impedir a circulação.

Além disso, 53.192 pessoas declararam ter deficiência visual, 32.741 informaram deficiência auditiva e 20.905 relataram outras dificuldades para o exercício do voto. A maior parcela, no entanto, corresponde às 289.414 eleitoras e eleitores

que registraram outros tipos de deficiência, grupo que representa 52,19% do total.

**Indígenas e quilombolas**

segundo os dados do TSE, foi registrado crescimento do eleitorado indígena no estado, que passou de 3.706 (2024) para 7.492 (2026), alta de 102,1%. Também houve aumento em relação ao registro de eleitores quilombolas, que subiu 2.180 para 3.941 (incremento de 80,7%). O Tribunal Regional Eleitoral (TRE-SP) mantém desde 2022 o Programa de Inclusão Político-Eleitoral. O projeto, que tornou-se política pública permanente da Justiça Eleitoral paulista, busca a inclusão contínua no processo eleitoral de pessoas que vivem em locais de difícil acesso, como aldeias indígenas, quilombos e assentamentos rurais.

**Nome social**

Em São Paulo, 12.331 eleitoras e eleitores estão aptos a votar utilizando o nome social. O número corresponde a 32% do total registrado no cadastro eleitoral do país (38.472). A inclusão do nome social no título foi assegurada pela Resolução TSE nº 23.562/2018. A norma permite que pessoas transexuais, travestis e transgêneras sejam identificadas nos documentos eleitorais pelo nome com o qual se reconhecem.



| <div><div></div><div><div>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS</div><div>Praca da Bandeira 69</div><div>45132719/0001-14</div><div>Exercício: 2026</div></div></div> <div><div>DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA</div><div>DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988</div><div>Julho</div><div>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS</div></div> <div>Página 1</div> |                                                              |                                  |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|---------------|
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Especificação                                                | Saldo Anterior                   | MES          | TOTAL         |
| RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                                  |              |               |
| 1112.50.0.1.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P | 95.485,25                        | 5.730,71     | 101.215,96    |
| 1112.53.0.1.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 83.628,31                        | 0,00         | 83.628,31     |
| 1113.03.1.1.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP | 279.116,55                       | 48.239,71    | 327.356,26    |
| 1113.03.4.1.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PESSOA JURÍDICA                  | 18.608,93                        | 4.859,43     | 23.468,36     |
| 1114.51.1.1.00.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ISSQN - PRINCIPAL                                            | 90.213,81                        | 15.718,16    | 105.931,97    |
| 1114.51.1.1.00.02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ISS - SIMPLES NACIONAL                                       | 36.892,85                        | 11.565,35    | 48.458,20     |
| 1122.01.0.1.00.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TAXAS DE LICENÇA P/FUNC. DE EST. COMERCIAIS E AMB.           | 10.176,76                        | 0,00         | 10.176,76     |
| 1122.01.0.1.00.02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO                                      | 26.913,78                        | 1.710,58     | 28.624,36     |
| 1122.01.0.1.00.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TAXA DE EXPEDIENTE                                           | 3.696,49                         | 418,50       | 4.114,99      |
| 1131.51.0.1.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO | 55.852,47                        | 11.529,87    | 67.382,34     |
| Sub Total .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              | 700.585,20                       | 99.772,31    | 800.357,51    |
| TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |                                  |              |               |
| 1711.51.1.1.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME | 9.954.067,25                     | 1.165.668,57 | 11.119.735,82 |
| 1711.51.2.1.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX | 0,00                             | 804.023,58   | 804.023,58    |
| 1711.52.0.1.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  | 5.043,88                         | 154,69       | 5.198,57      |
| Sub Total .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              | 9.959.111,13                     | 1.969.846,84 | 11.928.957,97 |
| TRANSFERÊNCIA DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |                                  |              |               |
| 1721.50.0.1.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL                               | 2.313.824,64                     | 374.232,01   | 2.688.056,65  |
| 1721.51.0.1.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL                               | 374.824,60                       | 8.259,46     | 383.084,06    |
| 1721.52.0.1.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL                   | 27.003,74                        | 5.427,26     | 32.431,00     |
| Sub Total .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              | 2.715.652,98                     | 387.918,73   | 3.103.571,71  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                  |              |               |
| 1112.50.0.2.00.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | IPTU - MULTAS E JUROS                                        | 178,79                           | 69,82        | 248,61        |
| 1119.99.0.2.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OUTROS IMPOSTOS – MULTAS E JUROS                             | 1.165,74                         | 149,94       | 1.315,68      |
| Sub Total .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              | 1.344,53                         | 219,76       | 1.564,29      |
| RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |                                  |              |               |
| 1112.50.0.3.00.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | IPTU - DÍVIDA ATIVA                                          | 5.390,43                         | 294,33       | 5.684,76      |
| 1119.99.0.3.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OUTROS IMPOSTOS – DÍVIDA ATIVA                               | 4.793,36                         | 130,63       | 4.923,99      |
| Sub Total .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              | 10.183,79                        | 424,96       | 10.608,75     |
| RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |                                  |              |               |
| 1112.50.0.4.00.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                         | 1.107,64                         | 101,14       | 1.208,78      |
| 1119.99.0.4.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OUTROS IMPOSTOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS              | 924,07                           | 45,96        | 970,03        |
| Sub Total .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              | 2.031,71                         | 147,10       | 2.178,81      |
| DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                  |              |               |
| 9510.00.0.0.00.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM                                 | -1.990.813,20                    | -233.133,68  | -2.223.946,88 |
| 9510.00.0.0.00.02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR                                 | -1.035,21                        | -30,93       | -1.066,14     |
| 9510.00.0.0.00.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS                                | -462.764,80                      | -74.846,38   | -537.611,18   |
| 9510.00.0.0.00.04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA                                | -74.765,09                       | -1.651,91    | -76.417,00    |
| 9510.00.0.0.00.05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI                                 | -5.400,76                        | -1.085,46    | -6.486,22     |
| Sub Total .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              | -2.534.779,06                    | -310.748,36  | -2.845.527,42 |
| Total .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              | 10.854.130,28                    | 2.147.581,34 | 13.001.711,62 |
| MARINÓPOLIS, 31 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                                  |              |               |
| EVALDO RIBEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              | EDERSON ALVARENGA SQUIAVENATI    |              |               |
| Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              | Contador - CRC: 1SP305933/O-5/SP |              |               |
| JOÃO PAULO DE SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |                                  |              |               |
| Tesoureiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |                                  |              |               |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE 14/SL/2026

Diante das informações e, das justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos juntamente com o Parecer do Departamento Jurídico, presentes nos autos e em conformidade com o Art. 72, parágrafo único e Art. 74, I, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o princípio da essencialidade do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA de “CONTRATAÇÃO DA CARRETA DA BELEZA ITINERANTE, INSTITUTO LA' BRIZZA POIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OUROESTE DESENVOLVE ANUALMENTE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DURANTE A CAMPANHA AGOSTO LILÁS, INSTITUÍDA NACIONALMENTE COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, com a seguinte empresa: INSTITUTO LABRIZZA, CNPJ: 07.108.274/0001-48, no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) para realização do serviço supracitado.

Ouroeste-SP, 07 de Agosto de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE  
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 90/SL/2026 PROCESSO: 321/SL/2026 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/SL/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP CONTRATADA: INSTITUTO LABRIZZA, CNPJ: 07.108.274/0001-48 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA CARRETA DA BELEZA ITINERANTE, INSTITUTO LA' BRIZZA POIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OUROESTE DESENVOLVE ANUALMENTE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DURANTE A CAMPANHA AGOSTO LILÁS, INSTITUÍDA NACIONALMENTE COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”. VALOR: O valor total de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais). ASSINATURA: 07/08/2026 Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 31 de dezembro, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 07 de Agosto de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -  
- REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE-SP, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO: 18/SL/2026 PROCESSO: 272/SL/2026 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/08/2026, às 08h30min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. INFORMAÇÕES: telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 10 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP torna público que fará realizar sessão de Pregão Presencial 006/2026 - Processo nº 059/2026, o qual objetiva a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, ENTREGA E MONTAGEM DE 03 (três) TENDAS METÁLICAS MEDINDO 10 X 10 METROS, DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP”. Os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 09hrs00min do dia 21 de agosto de 2026, no Paço Municipal, Setor de Licitações, localizado sito à Rua Oito, nº 650 - Centro, Nova Canaã Paulista/SP, a sessão será realizada às 09hrs00min de 21 de agosto de 2026. Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações pelo telefone (17) 3681-8000 ou pelo e-mail: [licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br). Edital Completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderão ser retirados de segunda a sexta-feira das 07h às 16:30h ou através do site [www.novacanaapaulista.sp.gov.br](http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista/SP, 10 de agosto de 2026.

Thais Cristina Costa Moreira  
Prefeita Municipal

FOLHA REGIONALHOJE

PERIODICIDADE: DIÁRIO

Tiragem: 20.000 exemplares

CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzelândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Iracema - Suzanópolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil

E-mail: [jn.folharegional@gmail.com](mailto:jn.folharegional@gmail.com)

Diretor Responsável: IVAIR BOLOGNA

Redação: Ivair Bologna Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO: TOTALGRAPH EDITORA GRÁFICA

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Circulação:

Mesópolis

Santa Albertina

Populina

Paranapuã

Turmalina

Dolcinópolis

Vitória Brasil

Jales

Santa Salete

Santa Rita D' Oeste

Santa Clara D' Oeste

Santa Fé do Sul

Rubinéia

Três Fronteiras

Aspásia

Urânia

Santa Clara D' Oeste

Santa Rita D' Oeste

Sta. Rita d'Oeste

St. Clara d'Oeste

Suzanópolis

Aparecida d'Oeste

Palmeira d'Oeste

S. J. duas Pontes

Pontalinda

São Francisco

Dirce Reis

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP

Fone: 17 99664-6889

Junior Soler  
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200  
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: [jrsoler@unijales.edu.br](mailto:jrsoler@unijales.edu.br) [www.unijales.edu.br](http://www.unijales.edu.br)

Fone: 17 99664-6889 - E-mail: [jn.folharegional@gmail.com](mailto:jn.folharegional@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP  
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES -  
- DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS-

**PROCESSO:** 051/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 17/2026 **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FORNECIMENTO CONFORME REQUISICÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. **DECISÃO:** A Agente de Contratação do Município de São João das Duas Pontes/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 14 do Edital e nos itens 6.1 a 6.7 do Termo de Referência (Anexo I), à vista da Classificação Final dos Itens por Proponentes constante dos autos, **DECIDIU** designar sessão para apresentação e avaliação de amostras dos itens sujeitos a essa exigência, ficando convocadas as seguintes licitantes classificadas em primeiro lugar: **LUCIANA CRISTINA FAZAN VIVIANI**, quanto aos itens 04, 05 e 08; e **DEVAIR PAULINO DE OLIVEIRA**, quanto aos itens 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE AMOSTRAS:** 13/08/2026, às 09h00min. **LOCAL:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, situado na Rua Irmãos Brandini, nº 503, Centro, São João das Duas Pontes/SP, CEP 15640-049. **INTEIRO TEOR:** O inteiro teor da decisão de designação encontra-se disponível no Portal de Licitações, no endereço <https://sjduaspontes.sp.gov.br/index> **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3481-1538, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. - Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, 10 de agosto de 2026.

VITÓRIA DOS SANTOS ARANHA COLNAGO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP  
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES -  
- PUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.** PROCESSO: 055/2026. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2026. Em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos da legislação aplicável, torna público aos interessados que o Executivo Municipal pretende realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO INTEGRADA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO DE CONVÊNIOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP.**” PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: De 12/08/2026 às 08h00min até às 17:00 do dia 14/08/2026. As empresas devidamente qualificadas e interessadas em manifestar interesse no fornecimento do objeto descrito no Termo de Referência deverão encaminhar suas propostas, conforme modelo disponibilizado, juntamente com os documentos de habilitação, exclusivamente para o e-mail: [licitacao@sjduaspontes.sp.gov.br](mailto:licitacao@sjduaspontes.sp.gov.br). O Aviso de Contratação direta completo e seus anexos poderão ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://sjduaspontes.sp.gov.br/index> no ícone Licitações. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3481-1538, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, 10 de agosto de 2026.

José Carlos Baruci Junior  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP  
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, torna pública a **RERRATIFICAÇÃO do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, publicado no **Jornal Folha Regional, Edição nº 2937, de 06 de agosto de 2026**, referente à empresa vencedora **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.253.370/0001-10**, exclusivamente quanto aos valores constantes do Item 37 e, consequentemente, do total do proponente e do valor total estimado.

**ONDE SE LÊ:**

|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |   |            |            |                    |
|----|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------------|------------|--------------------|
| 37 | 002.104.029 | ROLO MEIA LUA DE POSICIONAMENTO 30X15<br>Material de Alta Qualidade: Feito em espuma ortopédica Poliuretano D28, oferece alta resiliência e suporta até 100 kg de peso máximo sem causar danos permanentes ao produto.<br>Revestimento Durável: Revestido em napa azul, um tecido 100% poliéster impermeável, que proporciona durabilidade e facilita a limpeza. Dimensões: 30 cm x 15 cm. Composição: Capa 100% Poliéster Napa Azul, Espuma 100% Poliuretano Peso: 110 gramas. Validade: Indeterminada<br>Marca: SUPERMEDY / MEIA LUA | UN | 1 | R\$ 260,00 | R\$ 260,00 | SUPERMEDY/MEIA LUA |
|----|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------------|------------|--------------------|

**LEIA-SE:**

|  |  |                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | ROLO MEIA LUA DE POSICIONAMENTO 30X15<br>Material de Alta Qualidade: Feito em espuma ortopédica Poliuretano D28, oferece alta resiliência e suporta até 100 kg de peso |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |   |            |            |                    |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------------|------------|--------------------|
|  |  | máximo sem causar danos permanentes ao produto.<br>Revestimento Durável: Revestido em napa azul, um tecido 100% poliéster impermeável, que proporciona durabilidade e facilita a limpeza. Dimensões: 30 cm x 15 cm. Composição: Capa 100% Poliéster Napa Azul, Espuma 100% Poliuretano Peso: 110 gramas. Validade: Indeterminada<br>Marca: SUPERMEDY / MEIA LUA | UN | 1 | R\$ 165,31 | R\$ 165,31 | SUPERMEDY/MEIA LUA |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------------|------------|--------------------|

Em razão da presente correção, o **TOTAL DO PROPONENTE**, onde se lê **R\$ 17.943,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais)**, passa a ser **R\$ 17.848,31 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

Consequentemente, o item **1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO**, onde se lê **R\$ 17.943,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais)**, passa a ser **R\$ 17.848,31 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

Ficam ratificadas todas as demais informações constantes do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46/2026, publicado no Jornal Folha Regional, Edição nº 2937, de 06 de agosto de 2026, que não foram objeto da presente rerratificação.

São João das Duas Pontes, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA**  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.135.530/0001-85

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (ELETRONICO) Nº 011/2026, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento Por Item, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

A sessão de Pregão se dará no dia 26 de agosto de 2026 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica no site: <http://131.100.126.3:5657/comprasEdital>. O prazo para solicitação de chave para participação, credenciamento, proposta se transcorrerá imprerterivelmente até às 08:30 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Santa Albertina, sito à Rua Armino Pilharmi nº. 1121, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3633-9300. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.santaalbertina.sp.gov.br](http://www.santaalbertina.sp.gov.br) e no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP, aos 10 de agosto de 2026.

GERSON FORMIGONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA  
Aviso de Licitação  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Processo nº 56/26 – Pregão nº 17/26

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha destinados ao atendimento das demandas das Escolas Municipais, Unidades de Saúde, Secretaria de Assistência Social e demais setores da Administração Municipal, conforme descritivo constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 11/08/2026 as 15h:00min até as 08h00min do dia 08/09/2026, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/09/2026 às 09h00min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 11/08/2026, além da página da BLL, citada anteriormente, no site [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Santa Helena, 200, Centro, pelo telefone (17) 3667 1192. Turmalina, 10 de agosto de 2026. Priscilla Tatiana das Massoni – Prefeita Municipal.



BEM-ESTAR ANIMAL

# Mutirão de castração beneficia 300 cães e gatos em Jales

O IBEA (Instituto Brasileiro de Bem-Estar Animal) realizou, no sábado, 25 de julho, o Mutirão de Castração, em parceria com a Prefeitura de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância em Zoonoses) e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública e voluntários. A ação beneficiou 300 cães e gatos do município, promovendo o controle populacional responsável e fortalecendo as políticas de proteção e bem-estar animal, reafirmando o compromisso com a causa animal e a saúde pública.

Antes da realização das cirurgias, os tutores participaram de um processo de cadastramento e acolhimento realizado na Câmara Municipal de Jales. Durante o atendimento, foi elaborado um levantamento completo sobre cada animal, com in-

formações como idade, peso, raça, cor, histórico de saúde e vacinação. Após o preenchimento da ficha, os tutores receberam senhas e horários previamente agendados para garantir um atendimento organizado e seguro.

Para proporcionar mais tranquilidade aos animais, os atendimentos foram divididos por espécie, com os gatos atendidos em um período e os cães em outro, evitando o contato entre eles e reduzindo riscos durante a realização do mutirão. Além disso, a equipe responsável realizou ligações antecipadas para confirmar os agendamentos e orientar os tutores sobre os procedimentos necessários antes da cirurgia.

Além das cirurgias, o IBEA também viabilizou toda a assistência pós-operatória dos animais, que será realizada durante os próximos dois meses em clínicas veterinárias particulares do município. O acompanhamento inclui avaliações da recuperação, reti-



rada de pontos, orientações aos tutores e atendimento em casos de intercorrências, como reações à anestesia ou qualquer outra necessidade identificada no período pós-

-cirúrgico, garantindo que os animais recebam suporte completo até sua plena recuperação.

Para a vereadora Andréa Moreto, que intermediou a

ação, a iniciativa representa um importante avanço nas políticas públicas de proteção e bem-estar animal em Jales, contribuindo para a prevenção de doenças, a redução do

abandono e o controle ético da população de cães e gatos, além de assegurar que os animais recebam todo o suporte necessário também após o procedimento cirúrgico.



PREVENÇÃO

## Jales intensifica ações de prevenção à Leishmaniose Visceral durante o mês de agosto

A Prefeitura de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará durante todo o mês de agosto uma série de ações voltadas à prevenção e ao combate da Leishmaniose Visceral. A iniciativa tem como objetivo reforçar a conscientização da população sobre a doença, orientar os moradores quanto às medidas preventivas e fortalecer as ações de vigilância em todo o município. Entre janeiro e junho deste ano, 21 cães foram diagnosticados com a doença no município. Nenhum caso em humanos foi confirmado.

Como parte da programação, entre os dias 10 e 14 de agosto, durante a Semana de Prevenção e Controle da Leishmaniose Visceral, equipes da Secretaria Municipal de Saúde visitarão escolas municipais de Jales para desenvolver atividades educativas com os alunos. As ações abordarão, de forma lú-



dica e informativa, o que é a doença, como ocorre a transmissão, os principais sintomas e quais medidas podem ser adotadas para evitar a proliferação do mosquito-palha, transmissor da leishmaniose.

Durante todo o mês, os Agentes de Combate às Endemias também intensificarão as visi-

tas domiciliares em diversos bairros do município. O trabalho será realizado de casa em casa, com orientações aos moradores, vistorias nos imóveis e identificação de possíveis fatores de risco para a proliferação do vetor da doença. Além disso, será ampliada a distribuição de materiais educativos para a

população, reforçando as informações sobre prevenção e os cuidados necessários para proteger as famílias e os animais.

A Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura de Jales também elaborou materiais informativos sobre o tema para orientar a população, utilizando as redes sociais oficiais

do município e outros canais de comunicação.

A secretária municipal de Saúde, Nilva Gomes, destacou a importância da participação da população no enfrentamento da doença. “A prevenção da leishmaniose é um trabalho que depende da união entre o poder público e a comunidade. Nossas equipes estarão presentes nas escolas, nas residências e em diversos pontos da cidade levando informação e orientação, mas é fundamental que cada morador faça a sua parte, mantendo os quintais limpos, permitindo a entrada dos agentes e adotando as medidas recomendadas para evitar a proliferação do mosquito transmissor.”

A chefe de Divisão de Combate aos Vetores e Endemias, Vanessa Luzia da Silva Tonholi, reforçou que atitudes simples fazem a diferença na prevenção da doença. “A prevenção começa com pequenos cuidados

dentro de casa e no quintal. A limpeza adequada dos ambientes, o cuidado com os animais e a eliminação de possíveis criadouros do mosquito transmissor são atitudes que fazem toda a diferença para evitar a doença. A participação da população, recebendo os agentes de combate às endemias e adotando essas medidas preventivas, é essencial para proteger as famílias e reduzir os casos da doença em nosso município.”

A Prefeitura de Jales reforça que a colaboração da população é essencial para o sucesso das ações. Receber os agentes durante as visitas, manter os imóveis limpos, recolher folhas, frutos e matéria orgânica em decomposição, além de cuidar adequadamente dos animais domésticos, são medidas fundamentais para reduzir os riscos de transmissão da Leishmaniose Visceral e proteger a saúde de toda a comunidade.